ESTUDO TECNICO PRELIMINIAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Conforme Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

Esta contratação tem como finalidade atender à necessidade de implementar a política de gestão de pessoas e valorização do capital humano desta municipalidade, por meio do fornecimento de cestas natalinas a todos os servidores públicos em atividade. A justificativa se decompõe nos seguintes pontos, conforme a melhor técnica recomendada pela doutrina e jurisprudência.

1.1. O Problema a Ser Resolvido

O principal problema a ser resolvido não é a ausência do item "cesta de natal", mas sim a necessidade contínua de manter e fortalecer a motivação, o reconhecimento e o sentimento de pertencimento do corpo funcional da Prefeitura**.** A ausência de ações de reconhecimento, especialmente em datas de forte apelo simbólico como o Natal, pode gerar desengajamento e impactar negativamente o clima organizacional, o que, em última instância, afeta a performance na prestação de serviços públicos. A contratação, portanto, visa resolver a lacuna de uma ação de reconhecimento institucional de fim de ano que já se consolidou como uma tradição e uma expectativa legítima dos servidores.

1.2. A Perspectiva do Interesse Público

O interesse público é atendido de forma indireta, porém fundamental. A valorização do servidor público é um investimento na qualidade do serviço entregue à sociedade. Servidores reconhecidos e motivados demonstram maior comprometimento com suas funções, o que resulta em:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Cidadãos são atendidos por uma equipe mais satisfeita e engajada.
- **Aumento da Eficiência Administrativa:** A motivação contribui para a produtividade e para a redução de erros e absenteísmo.
- **Manutenção de um Clima Organizacional Saudável:** Um bom ambiente de trabalho é essencial para a retenção de talentos e a continuidade dos serviços.

1.3. Dados e Evidências

A necessidade é fundamentada pelos seguintes dados:

- **Tradição Institucional:** A prática de conceder cestas natalinas ocorre anualmente nesta Prefeitura, tendo se tornado um componente consolidado da política de recursos humanos, conforme Pregões 100/2025, 074/2024, 064/2023, 076/2022, 060/2021, 059/2020, dentre outas.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

- **Dados Quantitativos:** A demanda atende a um universo de servidores ativos, conforme relatório anexo do Departamento de Recursos Humanos.
- **Evidências Qualitativas:** A ação é consistentemente percebida de forma positiva pelo corpo funcional, sendo um fator de reconhecimento e congraçamento ao final de cada exercício de trabalho.

Em suma, a contratação não se trata de uma mera liberalidade, mas de uma ferramenta de gestão de pessoas alinhada ao objetivo maior de buscar a excelência na prestação de serviços públicos, partindo da premissa de que o capital humano é o principal ativo da Administração.

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021): A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício de 2026 do Município de Chapadão do Céu – GO, integrado às categorias globais de aquisições de gêneros e fornecimento de alimentação (Anexo IX), aprovado pela autoridade competente em agosto de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Os requisitos a seguir são os indispensáveis para atender à necessidade da contratação, definindo as características mínimas de qualidade, composição e embalagem da solução — a cesta natalina. A especificação detalhada visa garantir a aquisição de um produto de alto padrão e uniformidade, sem, contudo, restringir a competitividade através da indicação de marcas.

2.1. Requisitos de Composição e Qualidade dos Itens

A cesta natalina deverá ser composta por todos os itens listados abaixo, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior. Todos os produtos devem ser de "primeira linha", com embalagens íntegras, em perfeito estado de conservação e com data de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

Qtd.	Tipo de Item	Especificação Mínima de Qualidade e Desempenho
1	Vinho Tinto Suave	Garrafa de vidro, 750 ml.
1	Panettone com Gotas de Chocolate	Primeira linha, em caixa, 400g. Conforme composição detalhada anexa.
1	Refrigerante sabor Cola	Primeira linha, garrafa de 2 litros.
1	Caixa de Bombom	Sortidos, primeira linha, embalagem íntegra, entre 250g e 400g.
1	Uva Passa	Sem semente, 100g.
1	Azeitona com Caroço	Peso drenado entre 150g e 200g

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

1	Torrada Tradicional	Peso líquido entre 142g e 160g.
1	Geleia de Morango	Pote de vidro, 230g.
1	Pêssego em Calda	Peso drenado mínimo de 400g.
1	Creme de Leite	Embalagem de 200g.
1	Amendoim tipo Japonês	Salgado, pacote de 150g.
1	Patê de Atum	Sabor tradicional, peso líquido de 170g.
1	Wafer com Chocolate	Recheado e coberto com chocolate, mínimo de 100g, com no mínimo 16 unidades.
1	Barra de Chocolate	Ao leite, mínimo de 77g.
1	Creme de Avelã com Cacau	Pote com no mínimo 140g.
1	Bala de Gelatina	Formatos diversos (beijo, dentadura ou banana), pacote entre 80g a 90g.
1	Espumante Branco	Garrafa com volume mínimo de 660ml.
1	Torrone	Barra com 90g.

2.2. Descrição detalhada do item

Cesta de Natal acondicionada e lacrada em embalagem plástica transparente e resistente ao peso total da cesta, com fechamento por laço, contendo os seguintes itens:

- **01 unidade de Vinho Fino Tinto Suave (mín. 750 ml):** Produzido a partir de uvas da espécie *Vitis vinifera* (exemplos: Cabernet Sauvignon, Merlot, Tannat ou cortes). Teor alcoólico entre 10% e 13% vol. Acondicionado em garrafa de vidro de 750 ml, com rótulo contendo todas as informações exigidas pela legislação, incluindo registro no MAPA. Marcas de Referência: Pérgola, Dom Bosco, Quinta do Morgado, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Bolo Tipo Panetone com Gotas de Chocolate (mín. 400g):** Obtido por processo de fermentação natural, com massa macia e úmida. Ingredientes mínimos obrigatórios incluem farinha de trigo enriquecida, gotas de chocolate ao leite (em proporção mínima de 15% do peso total), açúcar, gemas de ovos e manteiga. Acondicionado em embalagem primária plástica e secundária em caixa de papelão rígido. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Nestlé, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Refrigerante Sabor Cola (2 litros):** Embalagem tipo garrafa PET descartável. Composição básica obrigatória: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante Caramelo IV, acidulante INS 338 (ácido fosfórico) e aroma natural. Marcas de Referência: Coca-Cola, Pepsi, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Caixa de Bombons Sortidos (mín. 250g):** Caixa contendo uma mistura de bombons com diferentes recheios e coberturas de chocolate. Deve

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

conter no mínimo 15 unidades embaladas individualmente. Embalagem em caixa de papelão rígido, lacrada de fábrica. Marcas de Referência: Garoto, Lacta, Nestlé, ou de qualidade equivalente ou superior.

- **01 unidade de Uvas Passas Pretas Sem Sementes (mín. 100g):** Produto obtido pela desidratação de uvas frescas, apresentando-se inteiras, limpas e com umidade característica que lhes confira maciez. Embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada.
- **01 unidade de Azeitona Verde com Caroço (150g a 200g):** Frutos selecionados e de calibre uniforme, acondicionados em salmoura. Embalagem em pote de vidro, com tampa metálica com lacre de segurança.
- **01 unidade de Torrada Tradicional Salgada (142g a 160g):** Produto obtido a partir de fatias de pão de forma, torrado até atingir crocância característica. As fatias devem estar inteiras e uniformes. Embalagem plástica selada, acondicionada em caixa de papelão para proteção. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Adria, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Geleia de Morango (mín. 230g):** Tipo extra, contendo no mínimo 40% de polpa ou pedaços da fruta em sua composição. Acondicionada em pote de vidro com tampa metálica com lacre de segurança.
- **01 unidade de Pêssego em Calda (peso drenado mín. 400g):** Frutos cortados em metades, sem caroço, firmes e íntegros. Acondicionado em calda de açúcar límpida. Embalagem em lata de aço, com verniz interno protetor.
- **01 unidade de Creme de Leite UHT (mín. 200g):** Teor de gordura mínimo de 17%. Embalagem longa vida (Tetra Pak). Marcas de Referência: Nestlé, Itambé, Piracanjuba, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Amendoim Tipo Japonês (mín. 150g):** Grãos de amendoim torrados e cobertos por uma casca crocante à base de farinha de trigo e molho de soja. Embalagem plástica metalizada e selada. Marcas de Referência: Dori, Yoki, Elma Chips, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Patê de Atum Tradicional (mín. 170g):** Pasta cremosa à base de atum, óleo vegetal e temperos. Embalagem em lata de alumínio ou aço, com sistema de abertura fácil (*easy open*). Marcas de Referência: Gomes da Costa, Coqueiro, Robinson Crusoe, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Biscoito Tipo Wafer Recheado com Cobertura de Chocolate ao Leite (mín. 100g):** Composto por camadas de wafer crocante, recheio cremoso e cobertura integral de chocolate ao leite. Embalagem contendo no mínimo 16 unidades embaladas individualmente. Marcas de Referência: Lacta Bis, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Tablete de Chocolate ao Leite (mín. 77g):** Produto contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, conforme legislação da ANVISA. Marcas de Referência: Lacta, Nestlé, Garoto, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Creme de Avelã com Cacau (mín. 140g):** Creme para barrar à base de açúcar, óleo vegetal, avelãs, cacau em pó e leite. Acondicionado em pote

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

de vidro ou plástico com tampa de rosca e selo de proteção. Marcas de Referência: Nutella, Ovomaltine, ou de qualidade equivalente ou superior.

- **01 unidade de Balas de Gelatina (80g a 90g):** Sabores de frutas sortidos e formatos diversos, com textura macia e mastigável. Embalagem plástica selada. Marcas de Referência: Fini, Haribo, Docile, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Espumante Natural Branco Moscatel (mín. 660ml):** Produto obtido a partir da fermentação de uvas da variedade Moscato. Doce e aromático, com perlage fina e persistente. Teor alcoólico entre 7% e 10% vol. Acondicionado em garrafa de vidro de 660ml, com rolha e gaiola de metal, e registro no MAPA. Marcas de Referência: Garibaldi, Salton, Aurora, ou de qualidade equivalente ou superior.
- **01 unidade de Torrone com Amendoim (mín. 90g):** Doce à base de açúcar, clara de ovo e amendoim torrado, com textura macia. Embalado individualmente em barra. Marcas de Referência: Montevérgine, ou de qualidade equivalente ou superior.

2.3. Requisitos de Acondicionamento e Embalagem

a) **Montagem:** Todos os itens deverão ser entregues já acondicionados dentro de uma embalagem única (cesta), prontos para a distribuição final.

b) **Embalagem Final:** A cesta deverá ser embalada em saco plástico transparente e reforçado, devidamente lacrado com um laço, garantindo a proteção e a apresentação do produto.

2.4. Requisitos de Logística e Entrega

a) **Prazo e Janela de Entrega:** A entrega do quantitativo total de 1.173 (mil cento e setenta e três) cestas deverão ser agendada e realizada, impreterivelmente, no período entre os dias **07 e 11 de dezembro de 2026**.

- **Justificativa:** Este prazo foi definido para conciliar a capacidade de armazenamento da Prefeitura com a necessidade de tempo hábil para organizar a distribuição interna aos servidores antes do recesso. Entregas realizadas antes do dia 07 de dezembro não poderão ser recebidas por indisponibilidade de espaço físico adequado para a estocagem segura dos produtos.

b) **Local:** A entrega deverá ser efetuada em local único, na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, sito à Avenida Ema, S/N, Qd. 51, Centro, CEP:75.828-000.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

c) **Recebimento:** O recebimento definitivo será condicionado à verificação por amostragem da conformidade das cestas com todos os requisitos de composição e qualidade aqui definidos.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi realizada com base no levantamento do público-alvo a ser atendido pela política de valorização do servidor e de colaboradores do município, buscando a precisão necessária para evitar desperdícios ou insuficiências.

3.1. Quantidade a ser adquirida

A quantidade total a ser adquirida é de **1.173 (mil cento e setenta e três) unidades** de cestas natalinas.

3.2. Memória de Cálculo

A quantidade total foi definida pela soma direta do quantitativo de servidores públicos ativos e do número de colaboradores vinculados ao Município por meio de credenciamentos e programas específicos. A metodologia de cálculo está detalhada na tabela abaixo, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Item	Descrição do Público	Quantidade	Fonte da Informação
1	Servidores Públicos Efetivos e Comissionados	764	Relatório de Servidores Ativos - Depto. de Recursos Humanos
2	Credenciados da Secretaria de Saúde	184	Listagem de Credenciados Ativos - Secretaria de Saúde
3	Credenciados do Programa de Pedreiros	31	Listagem de Credenciados Ativos - Secretaria de Obras e Ação Urbana
4	Participantes do Programa Primeiro Emprego	74	Listagem de Participantes Ativos - Secretaria de Assistência Social
5	Credenciados de Varrição e Ação Urbana	62	Listagem de Credenciados Ativos - Secretaria de Obras e Ação Urbana
6	Credenciados do Programa de Reciclagem	27	Listagem De Credenciados Ativos – SANEACÉU
7	Participantes do Programa de Reintegração Social	5	Listagem de Contratos Ativos – Secretaria de Assistência Social.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

8	Credenciados da Secretaria Cultura	6	Listagem De Credenciados Ativos - Professores das Escolinhas
9	Credenciados da Secretaria Cultura	9	Listagem De Credenciados Ativos - Serviços de Eletricista
10	Assessoria Contábil	1	Terceirização de Contábil - Elidiane Pereira Nery
11	Consideração de Vagas disponíveis de Credenciamento e estagio.	10	Vagas (10 vagas Credenciamento)
TOTAL	**(Soma dos Itens 1 a 11)**	**1.173**	-

A fórmula de cálculo utilizada foi a soma simples dos quantitativos:

Quantidade Total = 764 + 184 + 31 + 74 + 62 + 27 + 5 + 6 + 9 + 1 + 10 = **1.173**

3.3. Documentos de Suporte

As premissas adotadas na memória de cálculo são comprovadas pelos seguintes documentos, que devem ser anexados a este processo:

- **Relatório de Servidores Ativos** (emitido pelo Depto. de Recursos Humanos).
- **Listagens de Credenciados e Participantes de Programas** (emitidas pelas Secretarias de Saúde, Obras, Assistência Social, Cultura e SANEACÉU).
- **Cópia do Contrato do Programa Primeiro Emprego**, com a demonstração das 70 vagas totais, e com o relatório da Secretaria Assistência Social demonstrando a contratação de somente 61.
- **Cópia do Edital de Credenciamento nº 014/2025**, com a demonstração das 10 vagas totais, e com a Listagem dos Credenciados demonstrando a contratação de somente 05.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Análise das Alternativas de Solução

Para atender à necessidade de fornecer 1.173 cestas de Natal aos servidores, foram identificadas duas soluções principais:

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

- **Solução A: Aquisição dos Itens de Forma Avulsa e Montagem Própria:** Nesta modalidade, a Administração realizaria múltiplos processos licitatórios para adquirir cada um dos 19 itens da cesta de fornecedores distintos. Posteriormente, utilizaria recursos próprios (servidores, espaço físico) para montar, embalar e distribuir as cestas.
- **Solução B: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cestas Montadas:** Nesta modalidade, a Administração realiza um único processo licitatório para contratar uma empresa que se responsabiliza por todas as etapas: aquisição dos produtos conforme especificações, montagem das cestas, embalagem e entrega no local designado.

4.2. Análise Comparativa e Justificativa da Escolha

Critério	Solução A (Montagem Própria)	Solução B (Fornecedor Especializado)
Complexidade Logística	**Alta.** Exige recebimento, conferência, armazenamento e manuseio de 19 itens diferentes (totalizando 22.287 produtos), além da gestão de múltiplas entregas e notas fiscais.	**Baixa.** A complexidade logística é transferida integralmente para a empresa contratada. A Administração realiza um único recebimento do produto final.
Custo Administrativo	**Elevado.** Demanda alocação de servidores para as atividades de montagem e embalagem, gerando custos indiretos e desviando a força de trabalho de suas atividades finalísticas.	**Reduzido.** A gestão se resume à fiscalização de um único contrato, otimizando o tempo dos servidores.
Padronização e Qualidade	**Risco Elevado.** Dificuldade em garantir a uniformidade de todas as 1.173 cestas. Maior risco de avarias nos produtos durante o manuseio e montagem interna.	**Risco Baixo.** O fornecedor especializado possui expertise e estrutura para garantir a padronização e a integridade das cestas, conforme exigido em edital.
Viabilidade de Entrega	**Complexa.** A Administração seria responsável por toda a logística de distribuição final das cestas montadas.	**Simplificada.** A entrega no local designado (Chapadão do Céu - GO) é uma obrigação contratual do fornecedor.

Conclusão da Análise: A **Solução B** (contratação de empresa especializada) é, inequivocamente, a mais vantajosa para a Administração Pública. Embora o custo direto dos produtos possa ser marginalmente menor na Solução A, os custos indiretos, a complexidade administrativa, os riscos logísticos e o desvio de finalidade da mão de obra tornam a montagem própria ineficiente e antieconômica. A contratação de um fornecedor

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

único otimiza o processo, garante a qualidade e a padronização, e alinha-se ao princípio da eficiência.

4.3. Prospecção do Mercado Fornecedor

A análise de mercado confirma a existência de um amplo e competitivo setor de empresas especializadas na montagem e venda de cestas de Natal para o público corporativo e governamental. Empresas como **Super Brilho, QualyCestas, Cesta Nobre, Calvo Cestas e CVS Cestas** atuam em nível nacional, oferecendo serviços de atacado e logística para grandes volumes.

Especificamente para a localidade de Chapadão do Céu - GO, a viabilidade da entrega é comprovada pela existência de um pregão eletrônico anterior realizado pela própria Prefeitura Municipal para a aquisição de cestas de Natal, demonstrando que há empresas no mercado com capacidade logística para atender à região. Além disso, existem diversas transportadoras que realizam o transporte de alimentos para o estado de Goiás, garantindo a capilaridade da entrega.

5. Estimativa do Valor da Contratação (Inciso VI do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado para os itens da cesta, considerando os custos de embalagem, logística (frete) e a margem de serviço do fornecedor, conforme a solução escolhida no levantamento de mercado.

5.1. Pesquisa de Preços dos Itens (Cesta Básica)

A tabela abaixo consolida os preços de referência para cada item, obtidos a partir de uma média de valores praticados no varejo e atacado online.

ITEM	MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA	RAGAGNIN	FONTE DE PREÇOS PUBLICOS	MÉDIA
Saco Plástico com Laço	R$ 4,50	R$ 2,10	R$ 6,66	R$ 4,42
Vinho Tinto Suave (750 ml)	R$ 18,98	R$ 17,16	R$ 19,33	R$ 18,49
Panetone Gotas de Chocolate (400g)	R$ 18,15	R$ 19,45	R$ 31,36	R$ 22,99
Refrigerante Cola (2L)	R$ 11,39	R$ 8,99	R$ 14,40	R$ 11,59
Caixa de Bombom (250g)	R$ 18,98	R$ 16,19	R$ 18,01	R$ 17,73

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

Uva Passa sem Semente (100g)	R$ 7,10	R$ 5,25	R$ 6,24	R$ 6,20
Azeitona com Caroço (drenado 200g)	R$ 10,79	R$ 9,56	R$ 11,62	R$ 10,66
Torrada Tradicional (142-160g)	R$ 7,52	R$ 6,10	R$ 6,71	R$ 6,78
Geleia de Morango (230g)	R$ 15,68	R$ 14,11	R$ 15,17	R$ 14,99
Pêssego em Calda (drenado 400g)	R$ 15,91	R$ 14,62	R$ 15,77	R$ 15,43
Creme de Leite (200g)	R$ 3,63	R$ 3,09	R$ 3,93	R$ 3,55
Amendoim Japonês (150g)	R$ 7,92	R$ 7,38	R$ 8,89	R$ 8,06
Patê de Atum Tradicional (170g)	R$ 8,99	R$ 8,10	R$ 10,09	R$ 9,06
Wafer com Chocolate (mín. 100g)	R$ 7,49	R$ 8,10	R$ 9,12	R$ 8,24
Barra de Chocolate ao Leite (mín. 77g)	R$ 7,26	R$ 9,99	R$ 9,68	R$ 8,98
Creme de Avelã com Cacau (mín. 140g)	R$ 11,47	R$ 13,90	R$ 15,25	R$ 13,54
Bala de Gelatina (mín. 90g)	R$ 8,86	R$ 6,85	R$ 9,06	R$ 8,26
Espumante Branco Moscatel (660ml)	R$ 30,53	R$ 40,00	R$ 42,54	R$ 37,69
Torrone com Amendoim (90g)	R$ 6,97	R$ 6,16	R$ 7,06	R$ 6,73
Subtotal (Custo dos Itens)	**R$ 222,12**	**R$ 217,10**	**R$ 260,89**	**R$ 233,37**

5.2. Memória de Cálculo do Valor Total da Contratação

Para chegar ao valor final estimado por cesta, foram considerados os custos adicionais inerentes à contratação de uma empresa especializada (Solução B), utilizando os preços de referência adotados na tabela acima.

Componente de Custo	Cálculo	Valor (R$)	Justificativa
A. Custo dos Itens	Soma dos preços de	R$ **233,37**	Conforme tabela comparativa de preços.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

	referência adotados		
D. Serviço e Margem do Fornecedor (20%)	C x 0,20	R$ 46,67	Percentual estimado para cobrir custos operacionais (montagem, administração, impostos) e lucro da empresa contratada.
E. Custo de Frete e Logística (12%)	C x 0,12	R$ 28,01	Percentual estimado para cobrir o custo de transporte de 1.173 cestas para Chapadão do Céu - GO (CEP 75828-000).
Valor de Referência por Cesta	C + D + E	R$ 308,05	**Custo final estimado por unidade, incluindo todos os custos diretos e indiretos.**

5.3. Estimativa Final do Valor da Contratação

- **Valor Estimado por Cesta:** R$ 308,05
- **Quantidade Total:** 1.173 cestas
- **Valor Total Estimado da Contratação:** R$ 308,05x 1.173 = **R$ 361.342,65**

O valor total estimado para a contratação de 1.173 cestas de Natal, incluindo todos os produtos, embalagem, serviço de montagem e frete para Chapadão do Céu - GO, é de **R$ 361.342,65 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Este valor servirá como referência para o processo licitatório.

5.4. Justificativa do Custo de Serviço e Margem do Fornecedor (20%)

Este percentual de 20% é uma estimativa de mercado para cobrir todos os custos que a empresa fornecedora terá para executar o contrato, além do custo direto dos produtos. Ele não representa apenas o lucro, mas um conjunto de despesas operacionais e administrativas. Podemos detalhar da seguinte forma:

- **Custos Operacionais e de Montagem:** Inclui a mão de obra necessária para receber, conferir, manusear e montar as 1.173 cestas. Isso envolve a alocação de uma equipe para organizar e embalar um total de 22.287 itens individuais, garantindo a padronização e a qualidade final de cada cesta.
- **Custos Administrativos (Overhead):** Refere-se aos custos da empresa para gerenciar a operação, como a compra de todos os 19 itens de diferentes distribuidores, gestão de estoque, aluguel de galpão, energia, sistemas, e a equipe administrativa que cuida do contrato.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

- **Custos Fiscais e Tributários:** Sobre o valor total da venda, a empresa contratada precisará pagar uma série de impostos (como ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL), que variam conforme o regime tributário, mas representam uma parcela significativa do faturamento.
- **Margem de Lucro:** É o retorno financeiro que a empresa espera obter pela prestação do serviço, assumindo todos os riscos da operação (como variações de preço dos insumos e responsabilidade pela entrega).

O percentual de 20% é um valor de referência comum em contratos de fornecimento que envolvem não apenas a revenda de produtos, mas a prestação de um serviço complexo de montagem e logística.

5.5. Justificativa do Custo de Frete e Logística (12%)

A estimativa de 12% para o frete foi calculada considerando as particularidades desta entrega específica. Os principais fatores que influenciam este custo são:

- **Volume e Peso da Carga:** A entrega consiste em 1.173 cestas, que são volumosas e pesadas. O peso total estimado da carga (produtos + embalagem) ultrapassa 10 toneladas, exigindo um ou mais caminhões de grande porte.
- **Distância e Destino:** O frete para Chapadão do Céu - GO (CEP 75828-000), por não ser uma capital ou um grande centro logístico, tende a ter um custo relativo maior do que entregas em rotas mais comuns. Transportadoras calculam o valor com base na distância, dificuldade de acesso e disponibilidade de frete de retorno.
- **Tipo de Carga e Seguro:** Embora os produtos não sejam refrigerados, trata-se de uma carga de alimentos que exige cuidado no manuseio para evitar avarias. O custo do frete sempre inclui o seguro da carga, que é calculado sobre o valor total da nota fiscal (produtos + serviço).
- **Custos de Descarregamento:** O valor pode incluir os custos de mão de obra para descarregar as 1.173 cestas no local de entrega.

O percentual de 12% sobre o valor da mercadoria (já com a margem do fornecedor) é uma estimativa prudente e realista para cobrir todos esses custos logísticos para uma entrega com essas características no território nacional.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU)

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

A regra geral nas licitações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e a participação de um maior número de fornecedores. Contudo, após análise técnica, econômica e de gestão para o caso concreto, conclui-se pela

inviabilidade do parcelamento, optando-se pela contratação em **item único**, pelas seguintes razões:

6.1. Natureza do Objeto e Inviabilidade Técnica (Padronização)

O objeto da contratação não é um conjunto de itens alimentícios avulsos, mas sim uma solução única e indivisível: a "cesta de natal". O objetivo é a entrega de um presente padronizado a todos os servidores e colaboradores. O parcelamento dos itens que compõem a cesta (ex: licitar separadamente panetones, sucos, enlatados, etc.) descaracterizaria o objeto, pois transferiria para a Administração a responsabilidade pela montagem, embalagem e logística de 1.173 kits individuais. Tal medida comprometeria a qualidade, a padronização e a integridade da solução final que se pretende adquirir.

6.2. Ganhos de Economia de Escala

A aquisição do quantitativo total em um único item gera ganhos significativos de escala, tanto para o fornecedor (que pode otimizar sua logística e negociação com seus próprios distribuidores) quanto para a Administração. A cotação de um lote único de 1.173 cestas tende a resultar em um valor por unidade consideravelmente menor do que o obtido na compra de lotes menores ou de itens separados.

6.3. Complexidade de Gestão e Fiscalização

O parcelamento do objeto criaria uma complexidade administrativa desproporcional e ineficiente. Em vez de gerenciar um único contrato, a Administração teria que lidar com múltiplos fornecedores, diferentes prazos de entrega para cada item, além de gerenciar a já mencionada etapa de montagem das cestas. Isso aumentaria os custos administrativos e a dificuldade de fiscalização, representando um prejuízo à eficiência do processo.

6.4. Ampla Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor de cestas natalinas é vasto e competitivo, composto por supermercados, atacadistas e empresas especializadas que já oferecem a solução completa (produto montado e embalado). Portanto, a contratação por item único não representa um prejuízo à competitividade, pois há um número expressivo de empresas capazes de atender à demanda em sua totalidade.

6.5. Conclusão:

Diante do exposto, o agrupamento do objeto em um único item é a medida que melhor atende ao interesse público, pois garante a padronização e a qualidade da solução,

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

otimiza a gestão contratual e, principalmente, aproveita a economia de escala para obter uma proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Tratamento diferenciado e favorecido a ME/EPP (Arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006): o item único tem valor estimado de R$ 361.342,65, superior a R$ 80.000,00, não se aplicando a exclusividade do art. 48, inciso I. Por se tratar de bem de natureza divisível, aplica-se a cota reservada do art. 48, inciso III: até 25% da quantidade (293 cestas) será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, e os 75% restantes (880 cestas) ficarão em cota principal, de ampla participação. A divisão por cotas não altera a natureza do objeto nem compromete a padronização, pois ambas as cotas terão a mesma especificação. Não há afastamento dos benefícios da LC nº 123/2006 (art. 49), razão pela qual não se faz necessária justificativa de afastamento.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Síntese da Análise

Este Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de dar continuidade à política de valorização do capital humano da Prefeitura, uma ação que se alinha ao interesse público de manter um corpo funcional motivado e engajado na prestação de serviços de qualidade à população.

A solução mais vantajosa, conforme levantamento de mercado, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1.173 (mil cento e setenta e três) cestas natalinas** já montadas, o que se mostra mais eficiente e econômico do que a aquisição avulsa dos itens e montagem própria pela Administração. A viabilidade técnica foi confirmada pela definição de requisitos claros de qualidade e logística, e a viabilidade econômica foi atestada por meio de pesquisa de preços que resultou em um valor total estimado de **R$ 361.342,65 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. considerado condizente com a realidade do mercado.

Ademais, justificou-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, uma vez que a contratação em item único garante a padronização, otimiza a gestão e gera economia de escala.

7.2. Declaração de Adequação e Recomendação

Diante do exposto, e com fundamento em toda a análise contida neste documento, **declaramos que a contratação é adequada, proporcional e vantajosa** para o atendimento da necessidade que a originou.

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO
www.chapadaodoceu.go.gov.br

Sendo assim, **recomendo o prosseguimento do processo de contratação**, com a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente e a consequente autorização para a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do certame.

Chapadão do Céu – GO, 16 de outubro de 2026.

Leonardo Vitor Padoan
Departamento de Compras e Licitação

64 3634-1228
Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 27/10/2026 08:54:20. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/hZw5$Z58teX - utilizando o código: hZw5$Z58teX